



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Ofício nº 816-A/2019 - G.P.**

Processo CM nº 5144

Santo André, 25 de setembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor Presidente  
David Samuel Alcolumbre Tobelem  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 10  
70165-900– Brasília – DF

Assunto: **Moção de Repúdio**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Comunicamos-lhe que este Legislativo andreense, em sessão realizada no dia 24/09/2019, aprovou Requerimento de autoria dos vereadores **Jobert Alexandrino - Professor Minhoca, Fábio dos Santos Lopes - Dr. Fábio Lopes, Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti, Valter Luiz da Silva - Vavá, Edilson de Oliveira Santos - Fumassa, Antonio Rodrigues da Silva - Tonho Lagoa, Ivanildo Pereira Lôbo - Sargento Lôbo e Jorge Kiomassa Kina - Jorge Kina.**

Tal requerimento, cuja cópia anexamos, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.029/19 que trata do Fundo Eleitoral.

Respeitosamente,

**Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro**  
Presidente

Solicitamos que, caso a resposta a este ofício seja realizada por meio eletrônico, que seja encaminhada ao endereço: **protocolo@cmsandre.sp.gov.br**

Identificador: 36003800370035003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.